Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. CRUZ DO CAPIBARIBE

P R O J E T O D E L E I Nº 06/76

EMENTA - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de CR$: 7.500,00(sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado a conclusão da reconstrução do imovel localizado na Avenida 29 de dezembro s/n, de propriedade da Prefeitura Municipal que destina-se a residencia do Juiz de Direito da Comarca deste Municipio.

Parágrafo Único - A despesa de que trata êste artigo, será classificado na forma seguinte:

2.2 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.2.1 - A d m i n i s t r a ç ã o

02.07.021.40.0.00 - Reforma do imovel localizado na 29 de dezembro.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.10. 0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 7.500,00

Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. CRUZ DO CAPIBARIBE

ART. 2º - Para fazer fazer face as despesas com a execução deste crédito, fica anulada no valor que especifica a seguinte dotação orçamentária:

2.6 - DEPTº DE VIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO

2.6.2 - Divisão de Serviços Gerais

10.60.328.1.23 - Reconstrução da Praça localizada na rua Dr. Manoel Borba.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 7.500,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,08 de junho de 1976

Braz de Lira

PREFEITO MUNICIPAL

a) Braz de Lira.

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão em 19/6/76

Waixos

Aprovado por unanimidade em 2ª discussão em 21/6/76

Waixos